

DECRETO Nº 621, DE 17 DE JULHO DE 2026

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 17 / 07 / 2026

Dorival Salomé de Aquino

[Assinatura] Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Sec. Adm. e Finanças do Município de Goiás-GO

Designa os membros da
Comissão de Avaliação de
Documentos e Acesso - CADA do
Município de Goiás, e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município Considerando o disposto nos incisos X e XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando do Decreto nº 619/2026, que institui a Política Municipal de Gestão Documental, estabelece diretrizes para a produção, tramitação, uso, avaliação, arquivamento, preservação e acesso a documentos arquivísticos no âmbito da Administração Pública Municipal, institui a Unidade de Gestão Documental e a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA;

Considerando o Decreto nº 620/2026, que constitui a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA;

Considerando a necessidade de realizar a implantação e gestão do SEI, nos termos do item 1.2, do Acordo com Termo de Adesão com Estado de Goiás Nº 06/2026;

Considerando a necessidade de orientar os órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo do Governo do município de Goiás, a realizarem a avaliação de documentos produzidos e acumulados no âmbito de sua atuação, bem como efetuarem os procedimentos de eliminação, transferência ou recolhimento de documentos ao Arquivo Municipal;

Considerando as diretrizes emanadas pela Lei Federal n.º 12.527/11 e Decreto Federal n.º 7.724/12 que dispõem sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para garantir o acesso à informação previsto na Constituição Federal, em especial sobre a imediata necessidade de classificação da informação produzida e custodiada por cada órgão da Administração Municipal quanto ao grau e prazo de sigilo;

Considerando a importância de implantar o processo de avaliação de documentos, visando a elaboração e manutenção do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) do Município de Goiás, e;

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, no âmbito do Município de Goiás:

- I. MARINA BASTOS BEZERRA - Presidente da Comissão;
- II. CLEIDEMAR CESARIO MARQUES FILHO - Membro da Comissão;
- III. ANAJARINO GARCIA JUNIOR - Membro da Comissão;
- IV. CREMILSON SIQUEIRA LOBO - Membro da Comissão;
- V. EDINA MARIA BORGES - Membro da Comissão;
- VI. LILIAN ROSA DE SOUSA - Membro da Comissão;

Art. 2º Fica estabelecido que, em decorrência deste ato, os servidores ora designados, deverão:

- I. Avaliar a massa documental acumulada, visando identificar os conjuntos documentais da atividade fim e definir o prazo de guarda e destinação, para serem incorporados ao Plano de Classificação de Documentos (PCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) do Município de Goiás;
- II. Assessorar na definição do grau e prazo de sigilo das informações de todos os documentos que compõem a massa documental dos órgãos e entidades da Administração municipal;
- III. Conduzir e acompanhar a eliminação de documentos físicos sob a guarda dos órgãos e entidades da Administração municipal;
- IV. Outras atribuições correlatas, desde que relacionadas à avaliação e destinação de documentos;

Art. 3º A Comissão ora designada, concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, irá elaborar e aprovar relatório contendo os documentos da atividade fim e seus prazos de guarda e destinação, visando sua incorporação ao Plano de Classificação de Documentos (PCD) e Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) do Município de Goiás.

Art. 4º O trabalho na Comissão não implicará o recebimento de qualquer remuneração adicional e será prestado sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de seus integrantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2026.

ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DA CIDADE DE GOIÁS**

Praça da Bandeira nº 01
Centro - Cidade de Goiás-GO
CEP: 76.600-000

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

62 3371 7726 / 62 3371 7720
www.goias.go.gov.br